



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 066/2.017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”

Considerando a requerimento protocolado do servidor e Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade,

Considerando a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 no Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** férias a servidora **VÂNIA BERBERT CEZAR HUBNER**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição do mês de Janeiro do ano de 2016 ao mês de Dezembro do ano de 2016, que será gozada a partir do dia 09 (nove) do mês de Janeiro do ano de 2017 ao dia 09 (nove) do mês de Fevereiro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 02 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG